DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Revogação / Anulação 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS -FUNDEB 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 298/2024

(X) Dispensa por Justificativa nª 29/2024 ( ) Inexigibilidade nº ___/2024.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos*

II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para a aquisição por compra direta, em atendimento emergencial à decisão judicial, proferida nos autos dos *Processos nºs 1001794-18.2024.8.26.0222* e *1001762-13.2024.8.26.0222*, para o período de **3 meses (90 dias)**, dos seguintes medicamentos: **06 Canetas repatha 140 mg/ml solução injetável (Evolocumare) - caneta preenchida Sureclick**, em favor da empresa **GH FARMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ n°48.059.194/0001-27**, no valor unitário de **R$ 1.080,13** e no total de **R$ 6.480,78** e **392 Comprimidos de Lynparza 150 Mg (Olaparibe) - Comprimidos revestidos**, em favor da empresa **EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA – CNPJ n° 03.117.510/0001-31**, no valor unitário de **R$ 297,06** e no total de **R$ 116.447,52**, totalizando **R$ 122.928,30**, com base no ***artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.***

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X)**, quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 25 de julho de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 294/2024

(X) Dispensa nª 51/2024 ( ) Inexigibilidade nº ____/2024.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para **locação de plataforma móvel articulada a diesel, com no mínimo 24 metros de altura pelo período de 7 dias, para poda de árvores de grande porte na Área de Preservação Permanente no trecho do Córrego Guariba** da empresa: **FREITAS & FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 23.119.354/0001-55, pelo valor de R$ 6.000,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 25 de julho de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

.....

Revogação / Anulação

Gabinete do Prefeito
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os **incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município,** com fundamento no **artigo 71, inciso II, e § 2º, da Lei federal nº 14.133/2021...**

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração municipal, **decide revogar,** em todos os seus termos, **o Processo de Licitação nº 262/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 109/2024,** tendo em vista que a pregoeira, ao lançar o processo no sistema LC CETIL, cadastrou os itens como unitários, quando na verdade deveria constar como um lote global e, ao transmitir para a plataforma BLL, o processo ficou com 3 lotes, com fundamento no **art. 71, inciso II e § 2º, da Lei federal nº 14.133/2021.** Em razão do desfazimento do processo do **Pregão Eletrônico nº 091/2024,** fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos **termos dos 165, inciso I, alínea "d" e § 5º, da Lei federal nº 14.133/2021**.

Guariba, 25 de julho de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

.....

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS- FUNDEB

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Profª. ALINE GONÇALVES AUGUSTO DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, **CONVOCA** os membros que integram o Conselho e **CONVIDA** a população guaribense a participarem da Reunião Ordinária e Audiência Pública destinada apresentação da Prestação de Contas da aplicação do FUNDEB e dos recursos próprios investidos na Rede de Educação do município de Guariba, referente ao 2º (segundo) Trimestre do exercício 2024, assim como os demais assuntos relativos a educação municipal e recursos da educação, que será realizada no dia **29 de julho de 2024**, segunda-feira, às **14h00min,** na sala de reuniões da sede da **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Av. João D'Miguel nº 101, Bairro: Macaúbas – Guariba/SP.

Contamos com a presença e participação de Vossas Senhorias.

Guariba, 24 de abril de 2024.

Profª. ALINE GONÇALVES AUGUSTO DA SILVA
Presidente do Conselho Cacs-Fundeb